

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 3

Folha: 21

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO N. 3**FOLHAS: 582Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, DA EMPRESA JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, ESTABELECIDÀ À RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, N.121, BAIRRO CODOZINHO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.015-270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200504204 POR DESPACHO DE 21/08/2001 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04.664.593/0001-41, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 96707002, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SE ENCONTRA TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO DE SOUSA LEAL NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8828/O-4 T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 040.357.413-70.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F - 007.380.433-97

JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CONTADOR
C.R.C 8828/O-4 T-MA
C.P.F 040.357.413-70



FOLHAS: 583
Nº PROCESSO: 129/2020
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/11/2021 12:15 SOB Nº 20211335649.
PROTOCOLO: 211335649 DE 27/10/2021. NIRE: 21200504204.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/11/2021
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 1584
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12108144770 em 05/11/2021, protocolo 211335649. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200504204
CNPJ:	04664593000141
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	
04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO	PI8828/O-4 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/11/2021 12:15 SOB Nº 20211335649.
PROTOCOLO: 211335649 DE 27/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12108144770. NIRE: 21200504204.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/11/2021
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and marks)



FOLHAS: 1585
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO
REGISTRO.....	: PI-008828/O-4 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.357.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/03/2022 as 09:51:11.
Válido até: 18/06/2022.
Código de Controle: 151481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

(Handwritten signatures and initials)

Data da consulta: 05/03/2022 16:26:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.593/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

FOLHAS:

1986

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

7

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A

1986

7

OLHAS: 1587
Nº PROCESSO: 199/2022
Assinatura:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201835060		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
06/10/2021	20211253669	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 13:16:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RE2TKLJ.



MAC2201835060

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

FOLHAS: 1588
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201835101
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20211253669 20210326913	06/10/2021 11/03/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20150247079 20150097565 20020103034	17/04/2015 25/02/2015 19/04/2002	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20010216561 21200504204	21/08/2001 21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:12:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPXTNA1B.



MAC2201835101

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE DE HABILITAÇÃO

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:0073804
3397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:21:35
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:21:57 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU
INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**, não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Jatobá; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Luís / MA, 26 de Março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS

COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:22:27 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho dop Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA** para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:0073804397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:22:51 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE

TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís / MA, 26 de Março de 2022.

**DILCIANA DE JESUS
REIS**

COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por

DILCIANA DE JESUS REIS

COELHO:00738043397

Dados: 2022.03.25 16:23:17

-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARO, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de São Domingos do Maranhão-MA** antes da abertura oficial das posturas; e

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho dop Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738
043397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:23:41 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARAMOS para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, Estado do Maranhão, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:24:02 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís / MA, 22 de Março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:24:26
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho dop Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA** para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:24:50
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA** na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:25:12 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XV
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL**, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público a ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de Março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:25:34
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

Eu, **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, está localizada e em pleno funcionamento na **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, neste sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

SEDE: Av. Coronel Colares Moreira, Nº10, Qd 23, Sl 915, Edif. São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.075-441

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: Colégio Dom Bosco

DA ESQUERDA: Renascença Medical Center

FRENTE: Tropical Shopping

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
043397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:25:57 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 26 de março de 2022.

**DILCIANA DE
JESUS REIS**
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:26:22
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 26 de março de 2022.

**DILCIANA DE
JESUS REIS**

**COELHO:00738
043397**

Assinado de forma
digital por DILCIANA DE
JESUS REIS

COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25
16:26:47 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Cojares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
043397
Dados: 2022.03.25
16:27:10 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

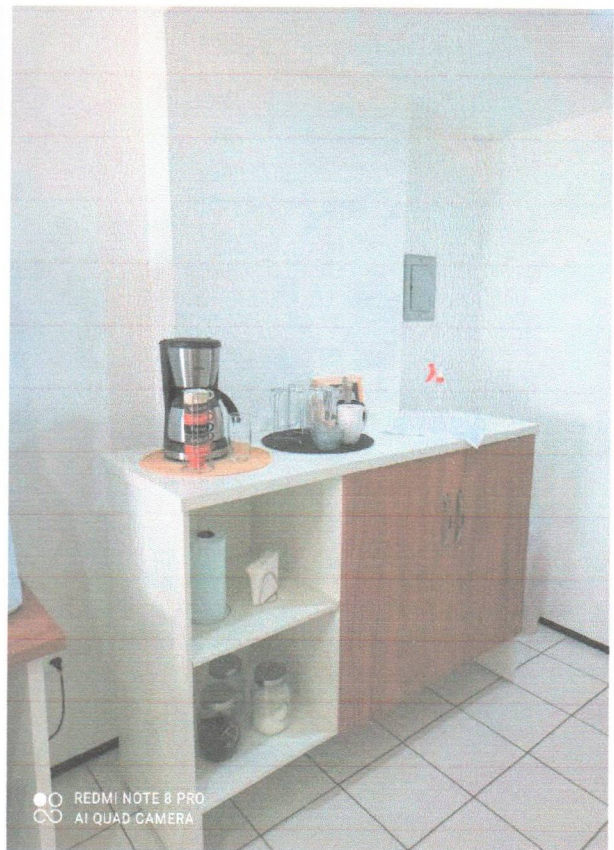
Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:27:58
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:28:24 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em **não realizar VISITA TÉCNICA** não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não **VISITAÇÃO** não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738
043397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:28:48 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:29:12 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho dop Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XX
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Poção de Pedras		Fone: (99) 98534-1094
Objeto: Contratação de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Reforma e Ampliação de Uma Praça, Localizada na Rua 13 de Maio na Sede do Município de Poção de Pedras/ MA	Data do Início: Não iniciado	Saldo R\$ 944.335,28
Valor Global + Aditivos: R\$ 944.335,28 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)	Valor Executado: R\$ 0,00	
Previsão de Conclusão: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias		
Contrato nº TP/SEMOb/017.01/2022 Processo Administrativo nº 0311002/2021 Instrumento Convocatório nº 017/2021		
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Poção de Pedras		Fone: (99) 98534-1094
Objeto: Contratação de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Reforma e Ampliação de Uma Praça, Localizada na Rua 13 de Maio na Sede do Município de Poção de Pedras/ MA	Data do Início: Não iniciado	Saldo R\$ 944.335,28
Valor Global + Aditivos: R\$ 944.335,28 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)	Valor Executado: R\$ 0,00	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XXI
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

**DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:007380
43397**

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:30:01
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XXII
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a **Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA**Comissão Permanente de Licitação – CPL**END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE****TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)****EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses****DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00****OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.**

entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com Funcionários Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE

TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

**DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:007380
43397**Assinado de forma
digital por DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25
16:30:30 -03'00'**JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA****Dilciana de Jesus Reis Coelho**

Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

ANEXO XXIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:30:56 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, representante devidamente constituído da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, **DECLARA**, em atendimento à condição prevista no subitem do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022- CPL** que o Sr. Sr. **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1105117960, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:007380
43397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25
16:31:23 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS
MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS
SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.03.22 13:14:52
-03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPOIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, **DECLARA**, que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiais necessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo da **PREFEITURA**, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, as instalações, os equipamentos necessários a execução da obra e/ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, por ocasião de contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

QUANT	EQUIPAMENTO	QUANT	EQUIPAMENTO
02	CAÇAMBAS	01	MARTELETE ROMPEDOR 830W MAQUITA
01	PÁ CARREGADEIRA	20	PÁS / ENXADAS
01	MOTONIVELADORA	03	TRENAS 50M
02	BETONEIRAS 400L monofásicas	04	SERRAS CIRCULARES
04	PRUMOS DE CENTRO	05	MARTELOS 2KG

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:31:50 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS
MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS
SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.03.22 13:14:53
-03'00'

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.664.593/0001-41, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, que, atendimento a esta licitação que o(s) profissional(is) a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil - MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, CREA Nº 1105117960

DECLARA que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiais necessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo DO MUNICÍPIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados, bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:32:19
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS
MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS
SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.03.22 13:14:54
-03'00'

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho do Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A Empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, neste ato representado pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005** SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058 declara que **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS** constante da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - CPL**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 16:32:45 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.03.22 13:14:55 -03'00'

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

END.: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
(Sala das Licitações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 129/2022/SEMIE
TIPO: Menor Preço Global (Mão de obra e Material)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme plano de Trabalho dop Convênio nº 8.123.00/2021 – SINCONV nº 911691 e Projeto Básico anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO CUMPRE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
ITEM 8.1.3.10

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, representante devidamente constituído da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, DECLARA, que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguinte documentos: **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO – Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional.**

São Luís / MA, 26 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.03.25 17:22:51 -03'00'
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.03.22 13:14:52 -03'00'

FOLHAS: 1622

Nº PROCESSO: 529/2022

Assinatura:

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/03/2022 10:31:29

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME

CNPJ: 04.664.593/0001-41 - AV CEL COLARES MOREIRA 10 - SAO LUIS - MA - ED S L MULT SL 915 QD 2

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
 Proposta: 3340841
 Controle Interno (Código Controle): 858673673
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 1623
 Nº PROCESSO: 529/2022
 Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.550,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.550,00	28/03/2022	31/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	04/04/2022	12734514	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
 Proposta: 3340841
 Controle Interno (Código Controle): 858673673
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 3624

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 -CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
Proposta: 3340841
Controle Interno (Código Controle): 858673673
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1625

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
Proposta: 3340841
Controle Interno (Código Controle): 858673673
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1626

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 3627

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
Proposta: 3340841
Controle Interno (Código Controle): 858673673
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 128
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1699

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS:

1630

Nº PROCESSO:

529/2022

Assinatura:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
 Proposta: 3340841
 Controle Interno (Código Controle): 858673673
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 1693
 Nº PROCESSO: 122/2022
 Assinatura: _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1632

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
Proposta: 3340841
Controle Interno (Código Controle): 858673673
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 1833
Nº PROCESSO: 199/2022
Assinatura: _____

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

X  



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 3634

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669

Proposta: 3340841

Controle Interno (Código Controle): 858673673

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1635

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
 Proposta: 3340841
 Controle Interno (Código Controle): 858673673
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 1636
 Nº PROCESSO: 529/2022
 Assinatura: [assinatura]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
 Proposta: 3340841
 Controle Interno (Código Controle): 858673673
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000



FOLHAS: 3637
 Nº PROCESSO: 529/2022
 Assinatura: _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0307669
Proposta: 3340841
Controle Interno (Código Controle): 858673673
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0307669.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1638
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0307669

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

1639
POLÍCIA: _____
Nº PROCESSO: 139/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28032022_083040_012**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

FOLHAS: 1640Nº PROCESSO: 529/2022

Assinatura: _____

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA05436_28032022_083057_050**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2022.



1643
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 -
JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/03/2022 20:19



ULTRAS: 1642
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.664.593/0001-41 DUNS®: 89*****99
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: JET SERV
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 1643
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.664.593/0001-41 DUNS®: 89*****99
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: JET SERV
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 1649
Nº PROCESSO: 029/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.664.593/0001-41 DUNS®: 89*****99
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: JET SERV
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/09/2022

FGTS Validade: 27/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2022

Receita Municipal Validade: 12/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2022 20:19

CPF: 007.380.433-97 Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Ass: _____

1 de 1



FOLHAS: 1695
Nº PROCESSO: 19/2092
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.664.593/0001-41 DUNS®: 89*****99
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: JET SERV
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
LOTEAMENTO CODÓ - CREA RAFAEL	811100/2019	-
LOTEAMENTO PRESIDENTE DUTRA - CREA RAFAEL	805451/2018	-
UBS - CREA RAFAEL	834266/2020	-
ACADEMIA DE SAÚDE - CREA RAFAEL	834266/2020	-
CONSTRUTOP/MA	S/N	-
LOTEAMENTO COROATÁ - CREA RAFAEL	802575/2018	-



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

- 1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. **Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. **Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. **Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.**

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*